



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

Lei Municipal nº 1373/2020

“ Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos secretários municipais do Município de Quartel Geral e dá outras providências...”

A Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam recompostos e atualizados os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, e dos Secretários Municipais de Quartel Geral/MG, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento), a partir de 01 de Março de 2020.

Art. 2º- As despesas correntes desta Lei serão suportadas pelo orçamento corrente, nas dotações próprias, respeitados os limites Constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 04 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal